LEI MUNICIPAL Nº 3.586, DE 01/06/2011

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria com a Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP para promover o encerramento do Festival Gastronômico Bar, Boteco & Cia.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com a Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP para promover o encerramento do Festival Gastronômico Bar, Boteco & Cia. no dia 13 de agosto de 2011.

Art. 2º O termo a ser firmado poderá destinar para o referido festival recursos financeiros até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o Executivo prestar contas detalhada das despesas à Câmara no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados diretamente pelo Município na cobertura das seguintes despesas:

I – contratação de show artístico para o dia do encerramento do evento, inclusive palco, iluminação, som e gradil de isolamento;

II – instalar banheiros químicos para atender ao público.

Art. 4º As despesas provenientes do termo de parceria correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova

0211 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMCELT

021105 – Desenvolvimento do Turismo

13.695.0041.2.182 – Realização de Festas e Eventos Municipais

3390.30 – Material de Consumo

3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5° Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 01 de julho de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Gilson José de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.059/2011 aprovada em 29.06.2011.
- Publicada em: 01.07.2011